

TRADUÇÃO JURAMENTADA

A tradução juramentada é uma **tradução** feita por um profissional devidamente credenciado como "Tradutor Público e Intérprete Comercial" pela Junta Comercial do Estado (UF) onde reside, dentro dos parâmetros de execução determinados pela mesma para isto. A tradução juramentada reproduz fielmente o conteúdo do documento original.

É atribuição também do tradutor juramentado atuar como intérprete em juízo, em cartórios ou outros locais onde haja necessidade de interpretação, por exemplo, em casamentos de brasileiros com estrangeiros, na compra e venda de imóveis por estrangeiros, registro de filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, em audiências, documentos acadêmicos etc.

Verifique os tradutores juramentados habilitados na Junta Comercial do Estado SC:

<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/tradutores>